

PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

Contrato nº 405/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 10.710/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2023, Ata de Registro de Preços nº 016/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187103, referente a aquisições de Troféus e Materiais Esportivos, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 114/2023 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, datado de 18/04/2023 e conferido pelo setor de planejamento no dia 19/04/2023.

1. OBJETO - Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos, conforme descrição abaixo:

Empresa: Inova Laser e Comunicação Visual LTDA ME, CNPJ: 28.480.081/0001-93, Avenida Manoel Ribas, nº 4106, Sala 01, Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 85.055-010, Telefone (42) 3304-3494 / (42) 9990-7866, e-mail inova_licitacoes@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio proprietário Srº Alenson Francisco Kulka, inscrito no CPF 040.979.059-10 e CNH Detran-PR nº 02053594619, residente na Rua Oscar Bezerra, nº 442, fundos, Bairro Vila Carli, na cidade de Guarapuava/PR, CEP 850.40-100.

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	Troféu em MDF Altura 1 metro e 20 cm, Largura aproximadamente 50 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir		Unidade	Própria	R\$ 165,00	R\$ 495,00
19	Troféu em MDF Altura 70 cm, Largura aproximadamente 40 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	03	Unidade	Própria	R\$ 69,99	R\$ 209,97
20	Troféu em MDF Altura 50 cm, Largura aproximadamente 30 cm, Espessura 9 cm, modelo e dizeres a definir	03	Unidade	Própria	R\$ 49,99	R\$ 149,97
22	Troféu em MDF Altura 25 cm, Largura aproximadamente 12 cm, Espessura 6 cm, modelo e dizeres a definir	06	Unidade	Própria	R\$ 27,50	R\$ 165,00
25	Medalha dourada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte	1	Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$ 720,00



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

	vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.							
26	Medalha prateada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.		Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$ 720,00		
27	Medalha bronzeada 70 mm, 4 mm de espessura, fundida em zamac com arte vazada com dizeres a definir, fita azul com 2 cm de largura e 70 cm de comprimento.		Unidade	Própria	R\$ 8,00	R\$ 720,00		
TOTAL = R\$ 3.179.94								

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina, fiscal Antônio Vicente Paiva Guterres e suplente César Jocemar Lima Diani.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 10 (dez) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1. LOCAL DA ENTREGA** Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 3.179,94 (três mil, cento e setenta e nove reais com noventa e quatro centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 17 SEC MUN ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade: 1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 27 DESPORTO E LAZER

Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITARIO

Programa 35 DESPORTOS E LAZER



PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230/231

Proj./Atividade: 2163 PROMOÇÃO AO DESPORTO E LAZER

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 3250

Solicitação de Compras nº 188200.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 24 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito